



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

Contratante: **Câmara Municipal de Carlinda/MT**
Contratada: **M. P. de Oliveira Silva Soluções Web Eireli**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º 01.619.852/0001-24**, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **Damião de Souza Santos**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 1.011.658-3 SSP/MT e CPF nº 630.053.791-91, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro Cristo Rei, na cidade de Carlinda, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME**, com CNPJ/MF nº 14.728.004/0001-03, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 640, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o **Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35405864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971-07, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 2081, Jardim Paraíso, CEP 78.556-106, na cidade de Sinop/MT, doravante denominado **CONTRATADA** o que se segue e mutuamente e concordam:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Criação do site oficial para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, comodato do software, suporte técnico, hospedagens e manutenção, sistema administrador do web site — www.camaracarlinda.mt.gov.br e www.camaracarlinda.mt.gov.br/Transparencia senha de administrador, back-up, administração de contas de email, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, alterações de visual e de dados, com todas as sub-páginas e conteúdos que a **CONTRATANTE** solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Site Oficial da Câmara, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO VALOR DO INVESTIMENTO HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR:

12.1. O preço correspondente ao serviço ora contratado será pago pela **CONTRATANTE** À **CONTRATADA**:

12.1.1. O valor da implantação do Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores do presente Termo de Contrato Administrativo é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e deverá ser pago assim que for disponibilizado os sistemas para uso, com previsão até 28 de fevereiro de 2017.

12.1.2. O preço a ser pago mensalmente pela utilização do Site Oficial da Câmara Municipal e Portal Transparência, bem como a manutenção do sistema informatizado será de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais, a partir de março até dezembro de 2017, sem previsão de ajustes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO: 0010 – 01.001.01.031.0009.2022-3.3.90.39.00.00

Carlinda – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

DAMIÃO DE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE